

PREFEITURA DE RIO BRANCO / AC - PSS EDUCAÇÃO

Respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos

S02 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL LIBRAS

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
8508348	DALVAN FERREIRA ESPERIDIAO DE JESUS	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o recurso, está em desacordo com o edital item "12.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Secretaria Municipal de Educação – Rio Branco/AC for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.". O recurso não se refere a etapa de títulos.	INDEFERIDO

S03 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL MEDIADOR

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
8552746	ADRIANA ALBUQUERQUE DE MAGALHÃES LIMA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, não atende o requisito exigido para o cargo S03 - ANEXO I - QUADRO DE VAGAS e nenhum dos cursos apresentados de formação continuada cumpre a carga horária mínima de acordo com edital: "Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e formação continuada na área da Educação Especial , com carga horária mínima de 360h e/ou especialização na área da Educação Especial , com carga horária mínima de 360h." "10.7. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Público: Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas), excluído o requisito para o cargo, na área a que concorre". Grifo nosso.	INDEFERIDO
8540420	ELISANGELA DA ROCHA CUNHA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o recurso, está em desacordo com o edital item "10.10.5. Para as funções que têm pós-graduação lato sensu como requisito (especialização), o candidato deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação). Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.".	INDEFERIDO

8553920	FLAVIA DA PIEDADE BRITO	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, cumpre o requisito ao cargo (não pontuável) e a documentação enviada para pontuação (Curso Libras) não cumpre os requisitos do edital quanto à carga horária mínima (120 h) "10.7. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Público: Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) , excluído o requisito para o cargo, na área a que concorre". Grifo nosso.	INDEFERIDO
8522820	JANES RIBEIRO LIMA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).".	INDEFERIDO
8527326	LUANA ALMEIDA DE MELO	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o recurso, está em desacordo com o edital, itens "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: a) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido e assinado; b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C) e 10.4. Não deverão, em hipótese alguma, serem enviados títulos originais, os quais não serão de responsabilidade do IBADE no caso de envio, bem com o não serão pontuados. Somente serão consideradas as cópias autenticadas em cartório.".	INDEFERIDO
8512906	MARIA DE NAZARÉ DO NASCIMENTO	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o recurso, está em desacordo com o edital item "10.10.5. Para as funções que têm pós-graduação lato sensu como requisito (especialização), o candidato deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação). Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.".	INDEFERIDO
8539405	MICHAELA DE LIMA VIEIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o recurso, está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício da função.". Conclusão Graduação: dez/2013 / início pós-graduação em Psicopedagogia: mai/2011 / início pós-graduação em Ed. Especial Inclusiva: mar/2013.	INDEFERIDO

8000719	NUBIA SOARES DOS SANTOS	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o recurso, está em desacordo com o edital item "10.10.5. Para as funções que têm pós-graduação lato sensu como requisito (especialização), o candidato deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação). Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados, esse será considerado como requisito e não será pontuado.". A cópia do mesmo documento não comprova titulação para pontuação.	INDEFERIDO
8540268	VALDECINA ARAUJO BARBOSA DE OLIVEIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).".	INDEFERIDO

S05 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL AO 5º ANO - ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
8500746	ANDRÉA MARA DOS REIS VALLE DE SOUZA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).".	INDEFERIDO
8500401	FRANCISCO EDISON SOUZA DIAS	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).".	INDEFERIDO
8521085	MARIA DA GLÓRIA SOUZA DA SILVA BRITO	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).".	INDEFERIDO

8554340	MARIA DE LOURDES PEREIRA DE ALMEIDA	2.00	Após revisão da documentação apresentada, foi verificado erro material no lançamento da nota atribuída. Os documentos entregues cumprem todos os itens que regulam o edital. Item 11.7 C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas), excluído o requisito para o cargo, na área a que concorre. – 2,0 pontos.	DEFERIDO Nota Alterada para 2,0 pts.
8542678	MARIA VICTOR DE QUEIROZ CUNHA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o recurso, está em desacordo com o edital, itens “10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: a) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido e assinado; b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C) e o documento de graduação não foi autenticado: “10.4. Não deverão, em hipótese alguma, serem enviados títulos originais, os quais não serão de responsabilidade do IBADE no caso de envio, bem com o não serão pontuados. Somente serão consideradas as cópias autenticadas em cartório. ”. Grifo nosso.	INDEFERIDO
8564230	MARINALDO GONCALVES DE SOUZA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de graduação, não atende o requisito exigido para o cargo S05 - ANEXO I - QUADRO DE VAGAS “Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em pedagogia para atuar do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.” Grifo nosso.	INDEFERIDO
8534896	MISSILENE DA SILVA CRUZ	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item “10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).”.	INDEFERIDO
8540322	OZANGELA MARIA FRANCHLIS DE SOUZA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item “10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).”.	INDEFERIDO

S08 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA - ZONA URBANA

Inscrição	Candidato	Nota Recebida	Justificativa	Resultado
8522219	ADEGUIMAR ALMEIDA CARVALHO	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).".	INDEFERIDO
8560730	ADELUCIA FARIAS DA CONCEIÇÃO SILVA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.10.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração de conclusão do curso de especialização lato sensu se o curso for concluído a partir de 01/01/2014 , desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.". Grifo nosso.	INDEFERIDO
8006644	ANTONIA VERONICA SANTOS NOGUEIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício da função, caso contrário não serão pontuados.".	INDEFERIDO
8520208	ELISANGELA SUFIA ALVES	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).".	INDEFERIDO
8011346	ELIZANGELA DE ALMEIDA MOREIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o recurso, está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício da função.". Conclusão Graduação: set/2010 / início pós-graduação em Docência do Ensino Sup.: jan/2010.	INDEFERIDO

8551499	ENILDA FULZINO DOS ANJOS SANTOS	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).".	INDEFERIDO
8505640	EVA DA ROCHA SEVERO	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício da função, caso contrário não serão pontuados.".	INDEFERIDO
8541426	FRANCISCA PINHEIRO DOS SANTOS	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).".	INDEFERIDO
8501114	GERCINEIDE DA SILVA MEDEIROS OTONE	2.00	Após revisão da documentação apresentada, foi verificado erro material no lançamento da nota atribuída. Os documentos entregues cumprem todos os itens que regulam o edital. Item 11.7 C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas), excluído o requisito para o cargo, na área a que concorre. – 2,0 pontos.	DEFERIDO Nota Alterada para 2,0 pts.
8523967	ILZA MALDONADO DE SOUZA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).".	INDEFERIDO
8536503	INGRID MENDES DA SILVA SANTOS	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício da função, caso contrário não serão pontuados.".	INDEFERIDO

8556229	IRENE MARIA DE ARAÚJO RODRIGUES	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o recurso, está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício da função." Conclusão Graduação: jul/2010 / início pós-graduação em Psicopedagogia: fev/2010.	INDEFERIDO
8548218	JANEIDE AMANCIO GOMES	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C)."	INDEFERIDO
8501823	JOELMA MARIA DE OLIVEIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o recurso, está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício da função." Conclusão Graduação: maio/2006 / início pós-graduação em Psicopedagogia: mar/2006.	INDEFERIDO
8558973	LEANDRO JOSE TRELHA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C)."	INDEFERIDO
8511667	LÍRIAN CHRISTINA NEGRELLI PEREIRA		Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o recurso, está em desacordo com o edital item "10.2.5. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade e item 10.2.6. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação."	INDEFERIDO
8500690	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento apresentado cumpre somente o requisito ao cargo, não sendo pontuável. Vide quadro disposto no item "10.7. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo Público".	INDEFERIDO

8533792	MARIA ROSINÉIA NEPOMUCENO ALEXANDRE PRADO	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).".	INDEFERIDO
8556717	MARIA VANDERLYCE SILVA DE SOUZA		Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o recurso, está em desacordo com o edital item "12.7. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Secretaria Municipal de Educação – Rio Branco/AC for apresentado fora do prazo ou fora de contexto ". O recurso não apresenta argumentação.	INDEFERIDO
8539367	MICHAELA DE LIMA VIEIRA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o recurso, está em desacordo com o edital item "10.10.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização lato sensu iniciados após a conclusão do curso exigido como requisito ao exercício da função." Conclusão Graduação: dez/2013 / início pós-graduação em Psicopedagogia: maio/2011 / início pós-graduação em Ed. Esp. Inclusiva: mar/2013	INDEFERIDO
8549362	RAIMUNDA NONATA ESTEVÃO DOS SANTOS SILVA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).".	INDEFERIDO
8524718	ROZIANE OLIVEIRA DE SOUZA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C).".	INDEFERIDO
8531234	SUIANE ALVES DA SILVA	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.10.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados do diploma de graduação do curso exigido como requisito ao exercício da função, caso contrário não serão pontuados."	INDEFERIDO

8536210	YASMINE ALVIM PASSOS SCHITTINI	0.00	Em resposta ao recurso interposto temos a esclarecer que o documento de pós-graduação, está em desacordo com o edital item "10.3. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações que: b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C) e c) não assinarem a Declaração de Veracidade, contida no Formulário de Títulos."	INDEFERIDO
---------	--------------------------------	------	--	------------